



TEATRO  
ARTHUR AZEVEDO

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
TEATRO ARTHUR AZEVEDO**

**EDITAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇOS DO  
TEATRO ARTHUR AZEVEDO  
"A CASA É NOSSA"**

**1. DO OBJETO**

1.1 Esta chamada pública tem como objetivo:

- a. Disponibilizar as salas do Teatro Arthur Azevedo para artistas que necessitam de espaço para os processos de construção e ensaios de seus trabalhos artísticos.
- b. Contribuir para o fortalecimento do cenário artístico-cultural do Estado;
- c. Estimular uma nova compreensão da população acerca da apropriação do espaço público por meio da arte,
- d. Possibilitar a criação de produtos e reflexões sobre arte e cultura, bem como a fruição; experimentação; pesquisa artístico-cultural em ações culturais do Estado;
- e. Sistematizar o processo de autorização de uso das Salas do Teatro Arthur Azevedo

**2. DO OBJETIVO**

2.1 Constitui-se objeto deste edital a seleção de propostas artístico-culturais para autorização de uso dos espaços do Teatro Arthur Azevedo em caráter individual ou coletivo das artes cênicas e música que tenham interesse em utilizá-los para o desenvolvimento de suas atividades (ensaio, montagem de espetáculo e estudos artísticos) com o propósito de ajudar e fortalecer o cenário artístico do nosso Estado por meio da oferta de espaços para a produção. Os espaços disponíveis são a Sala do Coro, Sala de Dança e o Salão Versátil, atendendo aos dias e horários aqui estabelecidos.

**3. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 O edital "A Casa é Nossa" é semestral e os Termos de Compromisso oriundos da autorização, assinados após a seleção, são precários, podendo ser revogados a qualquer tempo, com possibilidade de uso no período de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) meses. Os trabalhos selecionados terão direito ao uso do espaço solicitado por até dois dias na semana no período e horários citados no item 4.



TEATRO  
ARTHUR AZEVEDO

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
TEATRO ARTHUR AZEVEDO**

3.2 Este edital seguirá o seguinte cronograma:

<b>Período de inscrição</b>	07 a 27 de março de 2022
<b>Análise e aprovação das propostas</b>	28 de março a 07 de abril de 2022
<b>Divulgação dos aprovados</b>	08 de abril de 2022
<b>Fase recursal</b>	11 e 12 de abril de 2022
<b>Análise dos Recursos</b>	13 e 14 de abril de 2022
<b>Divulgação final dos aprovados</b>	18 de abril de 2022
<b>Sorteio das propostas classificadas</b>	Data a ser definida

\*Este cronograma poderá ser alterado conforme decretos do Governo do Estado e mediante aviso a ser publicado na página oficial do Teatro Arthur Azevedo.

#### **4. DOS ESPAÇOS E HORÁRIOS DISPONÍVEIS**

4.1 Para atender ao "A Casa é Nossa", serão autorizados para uso os seguintes espaços:

- a. Sala de dança: Sala com capacidade de até 20 pessoas, piso de madeira coberto por linóleo, espelho, barra, aparelho de som e ar condicionado;
- b. Sala do coro: Sala com capacidade de até 15 pessoas, piso de madeira, espelho e ar condicionado;
- c. Salão Versátil: Sala com capacidade de até 20 pessoas, piso de madeira, espelho, barra e ar condicionado.

Segue abaixo quadro com horários a serem ocupados em cada espaço:



TEATRO  
ARTHUR AZEVEDO

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**TEATRO ARTHUR AZEVEDO**

Espaço	Dias/Horários					
	seg	ter	qua	qui	sex	sab
Salão Versátil	----	Grupo 1 14h às 18h	----	Grupo 1 14h às 18h	Grupo 2 14h às 18h	Grupo 2 14h às 18h
	----	Grupo 3 19h às 21h	Grupo 4 19h às 21h	Grupo 3 19h às 21h	Grupo 4 19h às 21h	----
Sala de Dança	----	Grupo 5 14h às 18h	----	Grupo 5 14h às 18h	Grupo 6 14h às 18h	Grupo 6 14h às 18h
	----	----	----	----	Grupo 7 19h às 21h	----
Sala do Coro	Grupo 8 14h às 18h	Grupo 9 14h às 18h	Grupo 8 14h às 18h	Grupo 9 14h às 18h	Grupo 10 14h às 18h	Grupo 10 14h às 18h
	Grupo 11 19h às 21h	Grupo 12 19h às 21h	Grupo 11 19h às 21h	Grupo 12 19h às 21h	Grupo 13 19h às 21h	----

Quadro 1 - Horários disponíveis para cada espaço.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE USO E PARTICIPAÇÃO

**5.1** Serão contemplados artistas em caráter individual ou coletivo com propostas sem fins lucrativos, sediados em São Luís ou outras cidades do estado do Maranhão, atendendo ao quantitativo de até 20 pessoas por grupo.

**5.2** Se enquadram neste edital pessoas físicas e jurídicas que exerçam, como atividade principal, atividades de caráter artístico e cultural.

**5.3** Serão aceitas propostas de uso das salas do Teatro Arthur Azevedo com o objetivo de ensaio, montagem de espetáculo e estudos artísticos, com até 4 (quatro) horas semanais de duração, de qualquer linguagem artística ou manifestação cultural.



TEATRO  
ARTHUR AZEVEDO

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
TEATRO ARTHUR AZEVEDO**

**5.4** As propostas artísticas para o uso do espaço não poderão ter fins lucrativos e deverão ser apresentadas por proponentes que não possuam espaços próprios.

**5.5** Não será disponibilizado o uso de peças de patrimônio do Teatro, como objetos de decoração, móveis, monitores, televisores, entre outros, sem prévia autorização escrita da direção. Assim, como o TAA não se responsabilizará por objetos esquecidos em suas dependências.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O teatro tem como prioridade a realização de shows e espetáculos, por isso, a autorização de uso será concedida em caráter precário, podendo a qualquer tempo ser revogada, bem como poderão sofrer alterações de acordo com a disponibilidade de horários da agenda e programação dos eventos no TAA. No entanto, em caso de alguma eventualidade como possível troca de horário ou data da atividade, a direção entrará em contato informando a readequação ou suspensão da mesma.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** As inscrições para o edital "**A Casa é Nossa**" deverão ser feitas por preenchimento de formulário divulgado nas redes sociais do teatro e no endereço eletrônico <https://bit.ly/acasaenossataa20221> no período de **8h de 07 de março de 2022 a 18h de 27 de março de 2022**. Todas as inscrições serão confirmadas por email em até 72h após o encerramento do prazo estabelecido para envio das propostas.

**6.2** Cada Artista/Grupo proponente poderá inscrever somente 01 (uma) proposta de trabalho, contemplando o disposto no item 6.4 (documentos para inscrição).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Servidores públicos, funcionários, estagiários e terceirizados lotados ou cedidos para a SECMA não poderão submeter propostas para o edital "**A Casa é Nossa**".

**6.3** A coordenação do "**A Casa é Nossa**" não se responsabiliza por eventuais congestionamentos de navegação no momento da inscrição ou problemas com o link dos documentos, sugerindo aos proponentes que não deixem para realizar suas inscrições nos últimos dias e estejam atentos ao formato dos arquivos enviados pelo link.

**6.4** Para inscrições serão solicitados os seguintes documentos:

**6.4.1** Todos os proponentes

- Preenchimento da ficha de inscrição;



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
TEATRO ARTHUR AZEVEDO**

- Proposta de ocupação;
- Planejamento e calendário de atividades a serem desenvolvidas no teatro;
- Portfólio artístico do grupo/artista com links de vídeos, clipping, páginas nas redes sociais e/ou outros materiais que apresentem melhor o trabalho;
- Relação do elenco e demais membros da equipe que estará envolvida no trabalho e frequentará o teatro;

**6.4.2 Pessoa Física**

- RG, CPF e comprovante de residência do proponente e/ou representante do grupo;
- Declaração que não emprega menor (preenchimento no formulário eletrônico de inscrição).

**6.4.3 Pessoa Jurídica**

- Estatuto, ou contrato social, e suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrado na junta comercial da respectiva sede;
- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- RG, CPF e comprovante de residência do representante legal da Pessoa Jurídica;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, que comprove que é sediada e constituída no Maranhão;
- Declaração que não emprega menor (preenchimento no formulário eletrônico de inscrição).

**6.5** A lista com os habilitados para a seleção será divulgada em data estabelecida no item 3.2. Havendo a necessidade de recursos, os mesmos deverão ser enviados para o endereço eletrônico [editalacasaenossataa@gmail.com](mailto:editalacasaenossataa@gmail.com) dentro do prazo delimitado.



TEATRO  
ARTHUR AZEVEDO

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
TEATRO ARTHUR AZEVEDO**

**7. DA SELEÇÃO**

**7.1** Os proponentes que entregarem todas as documentações solicitadas no item 6 (Das Inscrições) estarão aptos e participarão do processo de seleção.

**7.2** A seleção das propostas que terão autorização para uso do espaço do Teatro Arthur Azevedo se dará por meio de sorteio público realizado presencialmente ou por videoconferência em data a ser amplamente divulgada, caso haja mais de um proponente habilitado para o mesmo horário.

**7.3** Os trabalhos relativos ao presente edital, análise da documentação, realização do sorteio, serão conduzidos pela Diretoria do Teatro Arthur Azevedo.

**8. RESPONSABILIDADES E CONTRAPARTIDAS**

**8.1** Os artistas e grupos selecionados se comprometem, no ato da inscrição, a zelar pelo espaço, cumprir o Regimento Interno do Teatro Arthur Azevedo que dispõe sobre a manutenção do espaço. Será exclusivamente responsabilidade do ocupante, qualquer dano ocorrido durante o período de autorização de uso do Teatro Arthur Azevedo no local por ele reservado.

**8.2** Os artistas e grupos selecionados deverão respeitar o Protocolo de Segurança Sanitária do Teatro Arthur Azevedo e cumprir todas as normas de cuidado com a saúde. É de responsabilidade do artista/grupo materiais como álcool em gel, máscaras e demais suprimentos de higiene a serem utilizados no espaço durante a vigência do Termo de Compromisso. O não cumprimento dos Protocolos acarretará em suspensão da autorização de uso.

**8.3** O mau uso ou o uso indevido dos espaços e estruturas oferecidas pelo TAA acarretará na suspensão da autorização de uso e das demais sanções constantes no Termos de Compromisso (documento assinado antes do início das atividades, após a finalização da seleção).

**8.4** Caberá aos artistas e grupos selecionados o cumprimento dos horários e demais acordos relacionados aos cuidados com o espaço do teatro sob pena de terem suspensos seus Termos de Compromisso (documento assinado no início das atividades, após a finalização da seleção). Para qualquer eventual mudança ou impossibilidade de comparecimento, o responsável deve entrar em contato com a Direção do TAA.



TEATRO  
ARTHUR AZEVEDO

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
TEATRO ARTHUR AZEVEDO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os artistas e ou grupos selecionados para o uso do espaço se comprometem a oferecer ao Teatro Arthur Azevedo uma proposta de minicurso, oficina ou Webinar que seja aberto ao público em período a ser estabelecido pela Direção.

**9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**9.1** O TAA poderá utilizar imagens dos artistas e propostas selecionadas para divulgação sem ônus de direitos autorais ou de imagem.

**9.2** Todo material (cenário, figurino, pertences pessoais, etc.) é de total responsabilidade do artista/grupo, eximindo a equipe do TAA por eventuais perdas.

**9.3** O TAA somente disponibilizará equipe para limpeza e manutenção do espaço utilizado, sendo de responsabilidade do ocupante a entrada e retirada de equipamentos e materiais, com prévia autorização da Direção do TAA.

**9.4** O "A Casa é Nossa" tem caráter artístico e de promoção cultural e social, proibindo qualquer manifestação difamatória e discriminatória, que violem os direitos humanos, que incentivem o comportamento negativo à saúde humana, animal ou ao meio ambiente.

**9.5** Todo o cumprimento deste edital, inclusive sua suspensão, está condicionado aos decretos e normativas de combate ao COVID-19 emitidos pelo Governo do Estado.

**9.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Teatro Arthur Azevedo.

São Luís/MA, 24 de fevereiro de 2022.

**BIANKA MARQUES BRITO REIS**

Direção do Teatro Arthur Azevedo